



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 24.23

Data	14 de abril de 2023
Assunto:	IVA Zero – lista de produtos

Caras e Caros Associados,

A listagem de produtos alimentares isentos de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) já se encontra publicada e a isenção estará em vigor a 18 de abril prolongando-se até 31 de outubro de 2023.

A isenção de IVA incidirá sobre os produtos em bruto, ou seja, no momento da aquisição dos mesmos e antes de serem incorporados no âmbito de uma prestação de serviços de restauração e bebidas.

Se um estabelecimento proceder à venda direta ao público de bens inseridos no cabaz de produtos alimentares IVA Zero, no âmbito do comércio a retalho, terá de aplicar a esses produtos a taxa de IVA Zero, enquanto vigorar esta medida.

Exemplo 1: venda de pão nas padarias - sujeito ao IVA Zero.

Exemplo 2: venda de um couvert, num restaurante, que inclui pão – é um serviço, está sujeito a IVA.

A listagem completa e detalhada dos produtos pode ser consultada na **Informação aos Associados n.º 287**, disponível na área reservada do site da APHORT em www.aphort.com

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente